

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI N.º 1.555/2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crime e dá outras providências.

### Voto em Separado do Dep. Alceu Collares

#### **Introdução**

O Senado Federal enviou a esta Casa o projeto de Lei n.º 1.555, promovendo sérias mudanças no Sistema Nacional de Armas – Sinarm, bem como no que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo, passando por cima de pontos relativos à constitucionalidade, pela forma em que o projeto vem tramitando com uma inusitada celeridade desde a Comissão Especial que foi constituída para proferir um parecer em quinze dias como se nós estivéssemos perto, quem sabe de uma calamidade pública . Alguns pontos, que passamos a analisar, merecem destaque, com o firme propósito de esclarecer que a proposta, não pode ser admitida nesta Comissão.

#### **1. A falta de segurança do Estado Brasileiro**

O Estado, não oferece ao cidadão o mínimo de segurança se não lhe garante nem mesmo à luz do dia, a tranqüilidade de que ele e sua família não serão a qualquer momento assaltados, seqüestrados, sujeitos a toda

espécie de violências e humilhações. De outra parte o despojamento de seus bens por obra de marginais instrumentados com armas de fogo. É óbvio e da mais solar obviedade que este mesmo Estado não tem direito algum de proibir-lhe de tentar se defender, de se utilizar também ele, de instrumento capaz de lhe conferir ao menos o conforto psicológico, ou a mera esperança de não se sentir desamparado de tudo e de todos.

## **2. O direito inalienável da pessoa humana à legítima defesa (princípio constitucional)**

Não podemos tirar o legítimo direito da criatura humana quando a sua família estiver sendo estuprada, quando a sua filha ou a sua mulher estejam sendo submetidas aos mais atrozes costumes da beligerância e da criminalidade, que ele não possa se defender, defender a sua vida, defender a sua honra, defender a sua dignidade, defender o seu patrimônio, mas defender a sua mulher e os seus filhos. Nós estamos tirando da Constituição o princípio internacionalmente reconhecido do direito à legítima defesa. Digam meus constitucionalistas, de que este projeto não atinge fundamentalmente o direito à legítima defesa? Como é que se vai tirar o direito do dono da casa, do chefe de família, de defender a sua família? O homem tem que ter o direito, pelo menos de morrer lutando para defendê-la.

Como afirmou Marcelo Pereira Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo que "qualquer estudioso sério do Direito sabe que a lei deve se adequar aos princípios democráticos que informam as modernas constituições. Na verdade a lei tudo pode nos termos da Constituição e a nossa Constituição Federal insculpiu em seu artigo 5º *caput* o direito à vida, à segurança e à propriedade, que são fundamentos da cidadania, são cláusulas pétreas que não podem ser retirados de nosso ordenamento jurídico constitucional e muito menos desrespeitados. Ora, a pretensão é eminentemente tirânica e desmedida de eliminar por vias transversas as

cláusulas pétreas, pois ao impedir na prática o acesso e o uso dos instrumentos de defesa, estão rasgando a própria Constituição”.

### **3. O crime organizado no Brasil**

A arma não é a causa do crime. O problema é o crime organizado no Brasil. O problema é que o Estado brasileiro está completamente desmoralizado ante o crime organizado nesta Pátria. Existem territórios dentro de Estados, no Rio de Janeiro, em São Paulo, tem lugares em que a polícia não pode entrar, há regiões em que o direito desapareceu e vale a determinação do criminoso, do assassino, do seqüestrador, do estuprador, como é que nós vamos votar e ouvir coisas incríveis, como aqui que ouvi alguns barbarismos, senão selvagerias, inoportunas afirmações de que este projeto pode salvar o Brasil. Mas isto é uma incongruência. Isto é uma colocação que não tem como ser admitida.

Há pouco tempo nós vimos criminosos entrando e fazendo a mulher chupar o membro dele na frente do homem. Esse tem que ter o direito, pelo menos de morrer lutando para defender a sua família. Tire-lhe a arma. Nós não sabemos se os que estão defendendo o desarmamento têm convicções de que não é a arma contrabandeada, de que não são as metralhadoras, de que não é o contrabando, de que não é o narcotráfico, de que não é a droga e que não são as quadrilhas de narcotraficantes e que não é este projeto, é o atestado eloqüente da falência da segurança pública em nosso País. E nós vamos fazer uma cortina de fumaça. Nós vamos fazer aparecer na televisão dando entrevistas, tanto para as gurias, para as criancinhas na rua, para dizer: Olha, nós vamos desarmar. Mas vai desarmar o cidadão para armar o ladrão?

Eu tenho certeza absoluta, que o Rio Grande do Sul, por exemplo, tem 40 mil portes de armas e 14 homicídios em cada cem mil habitantes. O Rio de Janeiro tem 105 portes de armas, 47 homicídios em cada cem mil habitantes. A arma não é a causa do crime! A causa do crime é que o Estado

brasileiro foi fragilizado, foi colocado quase em falência pelo governo do Dr. Fernando Henrique Cardoso e os seus antecessores, que se entregaram de corpo e alma aos interesses internacionais, principalmente o financeiro.

Quem não se lembra, por exemplo, da Lei Seca, nos EUA, ou da reserva de mercado de informática, no Brasil? Nos dois casos, e em muitos outros que a experiência de proibições comerciais mundo afora construiu, cresceu o mercado clandestino e o contrabando. Esse é o terreno fértil para aumentar a corrupção.

#### **4. Da Lei n.º 9437 DE 1997**

A lei 9437 de 1995, criou o Sistema Nacional de armas de fogo transformando a contravenção de porte ilegal de arma de fogo em crime e regulando sua aquisição e posse, pois a grande preocupação do governo brasileiro era no sentido de atualizar e modernizar a nossa legislação penal, adequando as aspirações de segurança pública e humanização do sistema criminal.

Infelizmente, a Lei em si em nada modificou ou sequer diminuiu os índices de criminalidade que toda sociedade tem sofrido.

Esta Lei para conceder um porte de arma fez um milhão de exigências, mas por que o autor desta Lei , o mesmo que entusiasmou este projeto, o Senador Renan Calheiros, como Ministro da Justiça não eliminou a arma ilegal no Brasil? Porque existem a falência da segurança pública como a falência da educação ou a falência da saúde pública, onde a criatura fica esperando dois anos para atender uma consulta. Não poderíamos imaginar que fossemos ver essa onda do estatuto do desarmamento como a tábua de salvação da crise que o País está suportando e enfrentando.

## 5. Do Lobby existente

Assim como o Deputado Vicente Cascione, irritou-se, amargurou-se, porque era chamado de *lobbista* das armas, eu também sinto a mesma coisa. Eu acho que quem defende este projeto é *lobbista* dos bandidos. Está a serviço dos bandidos, está a serviço dos seqüestradores, está a serviço dos que estão nas casas das pessoas, fazendo a mulher se submeter a qualquer tipo de humilhação. Isto é a vergonha da vergonha. Nunca poderia imaginar que fosse acontecer nesta minha encarnação, de ouvir uma barbaridade de afirmações de promotores públicos, de professores, esta coisa exorbitante que atinge o princípio e o fundamento do direito que é o bom senso, que é a razoabilidade. Atinge a razoabilidade. Desarmar vai salvar o Brasil?

Estou exercendo o meu direito de chamar quem defende este projeto de *lobbistas* dos bandidos. Estão me chamando de *lobbista* dos fabricantes de armas. Está na imprensa. Nós que estamos defendendo que este projeto não presta. Isto é uma cortina de fumaça, como uma situação em que dois jovens namoram no sofá da sala e que o casal desconfiava que a filha estava fazendo sexo com o namorado, ali no sofá da sala e a mulher e o marido disseram: vamos tirar o sofá! Mas ficamos envergonhados de ver isso. Isso não engrandece o Parlamento brasileiro. Isso de andar na Globo, participando das revistas e das entrevistas, como se fossem grandes doutores no Direito brasileiro.

Nem vamos discutir que por trás deste projeto estão interesses das empresas produtoras de armas, dos grandes capitais internacionais. Porque as Forças Armadas, o Exército, a Marinha, a Aeronáutica, a Polícia Civil, a Polícia Militar e todas as empresas que fornecem segurança estão comprando armas que são produzidas no Brasil – as armas leves – são compradas no Brasil. E o que querem ? eu posso dizer que eles são *lobbistas* do capital financeiro internacional. São *lobbistas* dos bandidos e *lobbistas* também daqueles que querem entregar o nosso mercado de armas. E qual é o país que não se

prepara com as armas? Veja qual é o país no mundo que não se prepara para qualquer tipo de um assalto, de um ataque de um país vizinho, de um país estrangeiro. O que pretendem com esse estatuto é que fiquemos incólumes, ilesos, sem direito de defesa.

## **6. Do Referendo**

Diz o art. 14 da Constituição Federal que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito; referendo ou iniciativa popular.

Face a isso, por que não fazem um referendo sobre o salário mínimo? Está na Constituição que o salário mínimo tem que atender as necessidades do trabalhador e da família? Está! não vimos ninguém sensibilizado para dizer, ora a Constituição não está sendo cumprida. Vamos fazer um plebiscito ou então vamos fazer um referendo; aí é referendo! Porque a lei já existe, a Constituição manda. E quantas criaturas morrem durante o mês, o dia, de desnutrição. Nós poderíamos fazer um plebiscito, também, para saber se o Lula está cumprindo, agora, no Governo as promessas que fez quando estava na oposição. Estou inteiramente de acordo com toda a argumentação jurídica, tecnicamente bem procedida, do Dep. Vicente Cascione. Referendo não cabe! Referendo, aqui, é inconstitucional!

## **7. Da Carta do dia 28 de fevereiro de 2003**

Sempre me refiro a famosa carta do dia 28 de fevereiro de 2003, assinado pelo Sr. Palocci, e pelo Sr. Henrique Meirelles, em nome do Presidente Lula, onde ele está dizendo que vai aumentar o superávit primário para 4,25. Ali, no momento em que aumentou, ele tirou 14 bilhões do

orçamento para aumentar o superávit primário para pagar os juros da dívida. Mas ali ele está dizendo, também, que ele vai conseguir a autonomia do Banco Central.

A reforma tributária, a reforma da previdência, a privatização dos bancos federais é compromisso do Governo Lula com o FMI.

Por isso eu tenho o direito, de homem que sempre votou no Lula, de dizer que nós estamos sofrendo a mais perversa e a mais trágica traição. É o pacto da traição. E agora este projeto, que me expliquem os seus autores, o que está por trás? Qual é o interesse?

A Inglaterra teve o problema do desarmamento e aumentou em 30% o número de homicídios, de mortes. Aqui foi lido o problema das balas perdidas. Eu hoje poderia trazer da imprensa a quantidade de crimes que foram praticados ontem. Mas não é pelo cidadão que tem a arma para se defender.

## **8. Da Inconstitucionalidade do Projeto**

Os que pretendem inserir essa norma reguladora inócua, estão prestando um desserviço à Nação, porque entendemos que a norma é inconstitucional; fere o *caput* do art. 5º, direito à segurança, à vida e à propriedade que são os fundamentos da cidadania prescritos no inciso II do art. 1º da própria Constituição. Fere também o direito a propriedade, art. 5º, inciso XXII, ao instituir na Lei a entrega da arma, ou seja, o proprietário precisará renovar a própria condição de domínio sobre o bem possuído numa clara afronta ao texto constitucional, que garante o direito de propriedade em sua plenitude, pois assim como está o texto, o direito fica condicionado a uma verdadeira revalidação constante, o que não encontra amparo em nosso sistema.

Outro ponto de evidente inconstitucionalidade se encontra na autorização do porte de arma, impondo tantas dificuldades que tornam a pretensão praticamente impossível, colocando-se de maneira transversa desrespeitando o art. 144 da Constituição Federal, que estabelece a segurança como um direito de todos, fazendo tábula rasa do dispositivo constitucional.

## **Conclusão**

Por todos os argumentos expostos anteriormente, fácil perceber que pretende o Governo com essa pressa que está fazendo, de degrau em degrau desmontar o Estado brasileiro que, no campo da segurança, está em falência total, como está em falência, nós vamos jogando uma cortina de fumaça para esconder a nossa fragilidade, a nossa incompetência, a nossa incapacidade de dar ao cidadão, pelo menos, o Direito que ele tem da legítima defesa.

Desta forma, não poderíamos assumir outra postura senão a de rejeitar, *in totum*, o projeto de Lei n.º 1555 de 2003 apoiado pelo Governo Federal

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2003.

**DEPUTADO ALCEU COLLARES**